



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 1º-09-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º-09-2020.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Rafael da Cás Maffini, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE - CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **CTA N. 0600299-36.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência; Consulente: Nelson Marchezan Junior; Advogado: Renato José Ramalho Alves - OAB/RS 114252b; Advogado: Carlos Eduardo da Silveira - OAB/RS 65683; Advogado: Ricardo Hoffmann Munoz - OAB/RS 44328; Advogado: Igor Moura Maciel - OAB/RS 120501a; Advogado: Albert Abuabara - OAB/RS 77808; Decisão: "Por unanimidade, não conheceram da consulta. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Rafael Maffini." **RE N. 0600010-72.2020.6.21.0075** Procedência: Vista Alegre do Prata - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1; Recorrente: Partido Social Liberal - Vista Alegre do Prata - RS - Municipal; Advogado: Nadir Pigozzo - OAB/RS 53935; Recorrido: Maria Aparecida de Moura Raminelli Advogado: Camila Meneghini - OAB/RS 98504; Recorrido: Cristiano Raminelli Advogado: Camila Meneghini - OAB/RS 98504; Recorrido: Willian Fernandez Pereira; Recorrido: Marilza Lorini Advogado: Camila Meneghini - OAB/RS 98504; Recorrido: Angelina Falenski Sister Advogado: Camila Meneghini - OAB/RS 98504; Recorrido: Alberto Sister Advogado: Camila Meneghini - OAB/RS 98504; Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **RE N. 0600010-87.2020.6.21.0070** Procedência: Florianópolis - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2; Recorrente: Rodinei Roberto Biessek Advogado: Priscila Carla Zimmermann - OAB/RS 97318a; Recorrido: PT Advogado: Maritânia Lucia Dallagnol - OAB/RS 25419A; Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **EDcl na PC N. 0602435-74.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2; Requerente: Eleição 2018 Darni Luis Schorn Deputado Estadual; Advogado: Marcio Josias Becker - OAB/RS 82653 Requerente: Darni Luis Schorn; Advogado: Marcio Josias Becker - OAB/RS 82653; Decisão: "Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, com atribuição de efeitos infringentes, para que seja considerada a irregularidade de R\$ 22.500,00, proveniente da utilização indevida de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), e modificar a decisão embargada para desaprovar as contas e redimensionar para R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional, nos termos da fundamentação." **EDcl na PC N. 0602522-30.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal; Embargante: Claudio Renato Guimaraes da Silva; Advogado: Marco Aurelio Figueiro Junior - OAB/RS 88670A Advogado: Samuel Menegon De Bona - OAB/RS 0110397A Advogado: Maxswel Sant Anna Hoffmann - OAB/RS 108389 Advogado: Jefferson Dos Santos - OAB/RS 100220 Advogado: Luis Fernando Coimbra Albino - OAB/RS 52671; Embargante: Solidariedade - SD Advogado: Marco Aurelio Figueiro Junior - OAB/RS 88670A Advogado: Samuel Menegon De Bona - OAB/RS 110397A Advogado: Luis Fernando Coimbra Albino - OAB/RS 52671; Embargante: Fátima Carolina Oliveira dos Santos; Advogado: Marco Aurélio Figueiro Junior - OAB/RS 88670A Advogado: Samuel Menegon De Bona - OAB/RS 110397A Advogado: Maxswel Sant Anna Hoffmann - OAB/RS 108389 Advogado: Jefferson dos Santos - OAB/RS 100220 Advogado: Luis Fernando Coimbra Albino - OAB/RS 52671; Embargada: Justiça Eleitoral;

Interessado: Procurador Regional Eleitoral; Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N. 0600334-93.2020.6.21.0000** Procedência: Faxinal do Soturno - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência; Interessado: Andreia dos Santos Felipe; Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Interessado: 119ª Zona Eleitoral - Faxinal do Soturno/RS; Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de requisição.” **PA N. 0600331-41.2020.6.21.0000** Procedência: Dom Pedrito - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência; Interessado: Marcello Vaz Viegas; Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Interessado: 018ª Zona Eleitoral - Dom Pedrito/RS; Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **SEI N. 0010664-60.2020.6.21.8000** – Composição – Junta Eleitoral – Eleições Municipais 2020 – Procedência: Porto Alegre; Interessado: TRE/RS; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Aprovação por unanimidade.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia três de setembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 02/10/2020, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432042** e o código CRC **7276E57C**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366